



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



LEI MUNICIPAL N.º 1089 DE 06 DE MAIO DE 2022.

**“Altera grafia de vias públicas localizadas no
Bairro Cidade Nova.”**

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no bairro Cidade Nova, neste Município, passa a ter a seguinte grafia.

Rua 11 – Alphonsus de Guimaraens

Rua 13 – Rua Santos Dumont

Rua 14 – Carlos Drummond de Andrade

Rua 18 – Rua Oswaldo Cruz

Rua 19 – Rua Villa-Lobos

Rua 26 – Rua Duque de Caxias

Rua 33 – Rua Juscelino Kubitschek

Rua 42 – Oswald de Andrade

Rua 44 – Rua Assis Chateaubriand

Rua 45 – Rua Clarice Lispector

Rua 46 – Rua Carmen Miranda

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 06 de maio de 2022.


BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal